LEI 4.049, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

"Altera a Lei Municipal n° 4.012 de 20 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2016".

O povo de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a alteração dos Anexos de Metas Fiscais instituídos pela Lei Municipal nº 4.012, de 20 de julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, o qual passará a vigorar conforme anexo constante da presente Lei.

Art. 2º. As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2016, quando necessário, deverão ser compatibilizados com esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 30 de dezembro de 2015.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL